



Requerimento nº

RQ 1817/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:
[] ouvida a Mesa para deliberar à vista do parecer do relator designado.
[X] por intermédio do Conselho da Mesa Diretora, para deferimento da proposta.

Em, 07/10/09
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação à Sra. Diretora-Geral do Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal- SLU.

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 06-DIG-2009 1492 Imen

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas à Sra. Diretora-Geral do Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

1. De que forma será feito o aproveitamento dos atuais catadores com a implantação do sistema de coleta seletiva e da usina de tratamento do lixo, que, segundo as informações disponíveis, será terceirizada?
2. Que medidas efetivas serão adotadas para que seja assegurado o respeito integral aos direitos trabalhistas dos catadores?
3. Como dar-se-á a incorporação das cooperativas de catadores nesse modelo?
4. Qual o prazo estimado para a implantação da Central de Triagem de Lixo, prevista para a Estrutural?

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1817 / 2009

Folha Nº 01

8



atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas sobre o tipo de parceria que se pretende estabelecer com os catadores de lixo e com as cooperativas desses trabalhadores no novo modelo de coleta de lixo que será adotado no Distrito Federal, com a instalação da Central de Triagem de Lixo, prevista na Estrutural, e também com a implantação do processo de coleta seletiva do lixo.

As informações solicitadas são de extrema relevância para a correta avaliação das garantias que serão oferecidas aos catadores visando afastar a possibilidade que, no novo modelo proposto, venham apenas se converter em mão-de-obra barata para as empresas que forem gerir o processo de coleta e tratamento do lixo no Distrito Federal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009.


Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1817 / 2009

Folha Nº 02 *flu*